



ESTADO DE GOIÁS

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

#### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (Projeto de Lei nº. 019/16 – ED)

16/16

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 019, de 1º de março de 2016, do Poder Legislativo, que “**Dispõe sobre a realização de campanhas educativas contra violência à mulher.**”.

**Relator:** Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que sejam realizadas campanhas educativas contra violência à mulher.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2016.

Jesulindo Gomes de Castro  
Presidente

Jeremias Gomes de Castro  
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro  
Relator